EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a substituição do atual sistema de distribuição por sorteio pela realização do exame para obtenção ou renovação da CNH dos condutores de veículos pelo médico credenciado com o endereço mais próximo às residências dos requerentes.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Tendo recebido demandas, entre outros, da médica cardiologista Dra. LOISE SBISSA, solicitando os nossos esforços no sentido de diligenciar junto ao Governador do Estado para que os requerentes a obtenção ou renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH tenham seus exames médicos realizados por profissional com endereço mais próximo às suas residências;

- Os demandantes reclamam que, pelo atual sistema de sorteio, pessoas que moram no centro da Capital têm que se deslocar para realizar seus exames em bairros distantes (Aeroporto, por exemplo);

- A realização de exame médico por profissional com endereço distante da residência do requerente importa em custos, tempo e dificuldades (especialmente aos idosos) com os longos deslocamentos;

- Parece mais sensato e viável que o Estado favoreça o cidadão realizando o exame médico para obtenção ou renovação de sua CNH pelo profissional cadastrado com endereço próximo à sua residência;

Requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte **Indicação**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição da Deputada ANA CAMPAGNOLO, que sugere a Vossa Excelência a substituição do atual sistema de distribuição por sorteio pela realização do exame para obtenção ou renovação da CNH dos condutores de veículos pelo médico credenciado com o endereço mais próximo às residências dos requerentes. Atenciosamente, JÚLIO GARCIA - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputada ANA CAMPAGNOLO

ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 12/11/2026, às 10:41.